



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Dispõe sobre Edital Cultural OSMAN RAMOS, destinado a concessão de prêmios no município de São Francisco do Conde- Ba, em virtude da LEI 14.017/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, através da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Edital de Prêmios para Seleção de Reconhecimento de Ações Artísticas e Culturais no Município. O edital visa homenagear a memória do Professor, ex-Secretário de Cultura, Franciscano, **OSMAN AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS**, e fomentar ações culturais e artísticas para o enfrentamento no momento de pandemia. A implantação da Lei Aldir Blanc trata de forma pontual o norteamento de ações a serem executadas em prol dos agentes e fazedores culturais do município de São Francisco do Conde. Mediante ao cenário de pandemia nacional da Covid-19 todos os trabalhos e apresentações serão transmitidas através da internet. Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão se comunicar através do e-mail ou telefone secultsfc@pmsfc.ba.gov.br / 7198254- 3734 (WhatsApp). A presente Seleção será regida pela Legislação Federal pertinente à matéria e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.017/2020 – denominada Lei Aldir Blanc, Regulamentada pelo Decreto Municipal 2644/2020, de 23 de novembro de 2020, em conformidade com as condições de exigências estabelecidas no Edital Nacional.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Premiação para a seleção de portfólios e releases de ações culturais e artísticas no município de São Francisco do Conde, em virtude do decreto nº 10.751 que regulamenta a Lei 14.017/2020, de Emergência Cultural sancionada pelo Governo Federal, destinada a fomentar e difundir ações emergenciais do setor cultural como: produção musical, cultural e audiovisual.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

1.2 Apresentação através de LIVES, realização de festivais, formações, encontros virtuais, registro em vídeo e documentário sobre a memória histórica e cultural, ou mesmo de manifestações culturais do município, bem como: teatro, dança, artes visuais, artes plásticas, reconhecimento das iniciativas e atividades culturais de mestres e mestras, artesanato, Terreiros de Candomblé e Umbanda, manifestações tradicionais da cultura popular, preservação e memória do Bem Material e Imaterial, produção cultural e musical, propostas de mostras de fotografia artística voltada para memória cultural do município de São Francisco do Conde.

2. DA VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O presente Edital de Premiação tem validade até 20 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, com a devida justificativa, em virtude da pandemia da Covid-19.

2.2 Dentro do prazo de vigência a Secretaria de Cultura e Turismo de São Francisco do Conde (SECULT), poderá firmar Termo de Compromisso com os aprovados, observando a regra quanto a ordem de classificação.

2.3 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor de **R\$309.500,00** (trezentos e nove mil e quinhentos reais), oriundos do repasse realizado pelo Governo Federal em favor do município de São Francisco do Conde – Ba, em razão da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

2.4 As despesas decorrentes do fomento das ações selecionadas no presente certame correrão por conta das seguintes dotações:

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 23.42 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.006.6123 - INCENTIVO, FOMENTO, APOIO E DIFUSÃO DA CULTURA
LOCAL.**

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

PROJETO ATIVIDADE: 6.298 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL.

ELEMENTO DE DESPESAS: 043.00.00.00.00.01.0097 (0097) SUBVERSÕES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual, conforme critérios deste edital e, de forma gratuita pelo link <https://forms.gle/ocoXj5G1SZuWVJyH8>.

3.2 As inscrições terão início no dia 23 de agosto de 2021 e serão finalizadas dia 04 de setembro de 2021, às 23h59, horário de Brasília.

3.3 A conclusão da inscrição deve ser realizada na Secretaria de Cultura e Turismo, de forma presencial, com a entrega dos documentos solicitados no Item 4 e 5. Horário de atendimento das 09h às 14h, respeitando o distanciamento social, e com uso obrigatório de máscara por conta das medidas de enfrentamento à COVID-19.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (Pessoa Física)

4.1 Ficha de inscrição virtual devidamente preenchida;

4.2 Comprovante de endereço ou Declaração de residência (Anexo II);

4.3 CPF e RG do proponente;

4.4 Dados Bancários;

4.5 Autodeclaração / Direitos Autorais (Anexo III);

4.6 Termo de Compromisso (entregar caso selecionado, acompanhado dos documentos solicitados); (Anexo VII).

4.7 Comprovação artística e cultural, incluindo os últimos 02 (dois) anos de atuação;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

a) Release e Portfólio (Conceito no Anexo VIII).

b) Currículo do Proponente.

4.8 Ficha Técnica (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo IV).

4.9 Plano de Trabalho (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo V).

4.10 Plano de Ação (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo VI)

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)

5.1 CNPJ da pessoa jurídica proponente;

5.2 RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);

5.3 Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (Juceb ou Cartório), e demais alterações;

5.4 Para pessoa jurídica sem fins lucrativos anexar ata de designação do(s) representante(s) legal(is) e relação dos dirigentes - membros da diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal (titulares e suplentes) - contendo nome completo, função e CPF;

5.5 Registro comercial para empresas individuais;

5.6 Declaração de estabelecimento no município de São Francisco do Conde, nos últimos 02 (dois) anos;

5.7 Comprovante de regularidade junto ao INSS / Certidão Negativa de Débito (CND), podendo ser obtida a partir do site www.previdenciasocial.gov.br

5.8 Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser obtida a partir do site www.caixa.gov.br;

5.9 Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, podendo ser obtidos a partir dos sites www.receita.fazenda.gov.br , www.sefaz.ba.gov.br e, se houver, do site do município de sede do proponente;

5.10 Comprovação de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho – TST / Certidão



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser obtido a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

5.11 Comprovante de conta-corrente específica, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta;

5.12 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis, assinados pelo contador responsável, e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.13 Termo de Compromisso (entregar caso selecionado, acompanhado dos documentos solicitados); (Anexo VII).

5.14 Autodeclaração / Direitos Autorais; (Anexo III).

5.15 Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 02 (dois) anos.

a) Release e Portfólio (Conceito no Anexo VIII).

b) Currículo do Proponente.

5.16 Ficha Técnica (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo IV).

5.17 Plano de Trabalho (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo V).

5.18 Plano de Ação (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo VI).

6. INSCRIÇÃO

6.1 Poderão participar deste Edital:

a) Pessoa física com atuação na área artística e cultural e residente no município há, no mínimo, 02 (dois) anos.

b) Pessoa Jurídica de caráter artístico e cultural e com sede no município há, no mínimo, 03 (três) anos.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

c) Segmento associativo cultural com ou sem CNPJ, desde que seja do município de São Francisco do Conde e possua no mínimo 03 (três) anos de atividades.

6.2 Será aceito apenas 01 (uma) inscrição por proponente. Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição, prevalecerá a primeira proposta efetuada, sendo as demais desclassificadas.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 No presente Edital de Premiação estarão impedidos de se inscrever e de participar da seleção e execução:

a) Portfólio, release e documentos apresentados em desacordo com o estabelecido neste Edital de Premiação;

b) Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;

c) Proponentes que tenham menos de 02 (dois) anos de atividade artística e cultural no município;

d) Seja ocupante de cargo público de qualquer natureza;

8. DO VALOR DO PRÊMIO E DA PREMIAÇÃO

8.1 O valor total do presente Edital é de R\$309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais), dividido em 16 (dezesesseis) eixos, com categorias diferentes, valores específicos na forma abaixo:

MÚSICA - PRÊMIO FRANCISCO DANIEL (CHIQUINHO)

a) **Eixo I** – Premiação de Reconhecimento para apresentações musicais através de LIVES, estilo livre. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente e a obrigatoriedade de contrapartida (Item 1.1.1.1).

Alan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 48.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

Valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), distribuídos em 75 (setenta e cinco) prêmios, sendo que: para apresentações individuais, fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo premiar até 06 iniciativas; para apresentações de grupos de 02 a 04 integrantes, fica estabelecido o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo premiar até 12 iniciativas; para apresentações de grupos de 05 a 07 integrantes, fica estabelecido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo premiar até 21 iniciativas; para apresentações de grupos de 08 ou mais integrantes, fica estabelecido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo premiar até 36 iniciativas.

b) Eixo II – Premiação de Reconhecimento a grupos culturais, que se dedicam a preservação e difusão do Samba de Roda tradicional franciscano, para realizar LIVE com apresentação livre. Ficando a responsabilidade quanto à regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 05 (cinco) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) Eixo III – Premiação de Reconhecimento a gravação musical em formato MP3 de compositores e intérpretes, faixa única, estilo livre, tendo como temática personalidades, a memória, a história, o Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município. Gravado com banda musical de, no mínimo, 04 (quatro) músicos, especificando despesas com estúdio de gravação e profissionais do município. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a obrigatoriedade de contrapartida. (Item 9.).

Valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

LINGUAGENS ARTÍSTICAS E LITERATURA - PRÊMIO ARLINDA SIRQUEIRA DOS ANJOS (DONA LINDA)

d) Eixo IV – Premiação de Reconhecimento à produção de teatro e dança registrado em vídeo, estilo livre, tendo como temática personalidade, a memória, a história,

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.63
MPL 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município. Composto no mínimo, por 03 (três) integrantes. Ficando a responsabilidade quanto à regularização dos direitos autorais com o proponente e a obrigação da contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos em 04 (quatro) prêmios de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

e) **Eixo V** – Premiação de Reconhecimentos à obra de escritores franciscanos, para publicação de livros digitais (e-book), da sua obra literária nas categorias: Conto, Romance e Poesia, tendo como temática personalidade, a memória, a história, o Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município. Ficando a responsabilidade quanto à regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos em 04 (quatro) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais).

f) **Eixo VI** – Premiação de Reconhecimento a obra de artistas plásticos e artesãos para realização de oficinas ou exposições virtuais, em plataforma digital. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais).

AUDIOVISUAL – DEUSDETE MARINHO DAS NEVES (CURIÓ FOTÓGRAFO)

g) **Eixo VII** – Premiação de Reconhecimento à ação cultural de fotógrafos franciscanos, para projetos de registro ou mostra de Fotografias em plataforma digital, tendo como temática a memória, a história, o Patrimônio Material e Imaterial, as belezas naturais, o cotidiano da cidade e comportamento do povo de São Francisco do Conde. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.637
Mat. 75.227



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), distribuídos em 05 (cinco) prêmios de R\$ 700,00 (setecentos reais).

h) Eixo VIII – Premiação de Reconhecimento a produção de vídeos documentários para serem distribuídos nas plataformas digitais, tendo como temática personalidade, a memória, a história, o Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a obrigatoriedade de contrapartida. (Item 9.).

Valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos em 04 (quatro) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E SALVAGUARDA DA CULTURA – MARIA BISPO PEREIRA ALVES (MARIA DE SILÚ)

i) Eixo IX – Premiação de Reconhecimento a Mestres e Mestras da Cultura Popular ou de Povos Tradicionais (Quilombola), que atuam na preservação das tradições de São Francisco do Conde, por apresentar suas vivências através de vídeo com relato ou entrevista. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

j) Eixo X – Premiação de Reconhecimento de trabalhadores e trabalhadoras do segmento cultural e artístico que desenvolve funções bem como: roadie, técnicos de sonorização, técnico de iluminação e produtores por apresentar suas vivências através de vídeo com relato ou entrevista. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida. (Item 9.).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

k) Eixo XI – Premiação de Reconhecimento a Sacerdotisas e Sacerdotes de Raízes de Matrizes Africanas, destinados a preservação da memória histórica do Terreiro de Candomblé e Umbanda existentes em São Francisco do Conde, cuja história e atividade preservam a memória cultural da nossa ancestralidade, ao apresentar suas vivências através de vídeo com relato ou entrevista. Ficando a responsabilidade quanto à regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos em 24 (vinte e quatro) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

l) Eixo XII – Premiação de Reconhecimento a grupos culturais, de no mínimo 05 (cinco) integrantes, que se dedicam a preservação e difusão da capoeira no município, para realizar apresentação e diálogo cultural através de LIVE. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos em 05 (cinco) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais).

FORMAÇÃO – JOSÉ ÂNGELO FERREIRA (MESTRE CHUMBINHO)

m) Eixo XIII – Premiação de Reconhecimento para grupos culturais, de no mínimo 05 (cinco) integrantes, que se dedicam a preservação e difusão de manifestações Tradicionais da Cultura Artística e Popular (coletivos artísticos, expressões da cultura popular, grupos culturais dos mascarados, blocos afros, afoxés e quadrilhas juninas), para realizar encontro online (workshop, roda de conversas ou contação de histórias), através de sala digital com no mínimo 20 (vinte) participantes/visitantes. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida

Allan Santar
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.1
10 Mat. 75.2



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

(Item 9.).

Valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), distribuídos em 09 (nove) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais)

n) **Eixo XIV** – Premiação de Reconhecimento a segmentos culturais, cujas ações se destinam ao incentivo e difusão das manifestações Tradicionais de Cultura Artística Musical (Filarmônicas, bandas marciais, fanfarras e corais) ficando a responsabilidade quanto a obrigação da contrapartida, por realizar encontro online (workshop, roda de conversas ou contação de histórias), através de sala digital com no mínimo 20 participantes. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos em 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais).

o) **Eixo XV** – Premiação de Reconhecimento para realização de oficinas online que fomente a economia criativa da cultura e novos modelos de empreender, realizada através de sala virtual, com no mínimo 20 (vinte) participantes/visitantes, temática livre. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FESTIVAL - HILÁRIO DA MATA (MESTRE PEQUENO GOGÓ DE RELÂMPAGO)

p) **Eixo XVI** – Premiação de Reconhecimento para realização de festivais culturais, através de LIVES, estilo livre, com apresentação de no mínimo 05 (cinco) ações, especificando despesas com produção, apresentação e equipe técnica. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente e a obrigatoriedade de contrapartida (Item 9.).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

Valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em 03 (três) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1 Caberá ao Comitê Gestor (instituído através do Decreto nº214/ 2021), o acompanhamento e implantação da Lei Aldir Blanc 14.017/2020, fazer a avaliação e aprovação das ações apresentadas observando os critérios já estabelecidos nos itens **DAS VEDAÇÕES (7.)** e **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES (6.)**, além de analisar os seguintes conteúdos:

a) Histórico do trabalhador da cultura ou segmento cultural.

b) A importância e autenticidade dos autos declaratórios, portfólio e release artístico e cultural juntados.

9.2 Serão aprovadas e homologadas ações titulares e suplentes, para, em caso de desistência ou desclassificação por descumprimento das regras deste Edital de Premiação, por parte do titular, ser o mesmo de pronto substituído.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Todas as produções (E-book, audiovisual, música) devem ser entregues (original) a Secretaria de Cultura e Turismo via e-mail: secultsfc@pmsfc.ba.gov.br, drive ou disco removível.

10.2 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Prefeitura de São Francisco do Conde, especialmente a Secretaria de Cultura e Turismo, a usar o material produzido, compartilhar o seu trabalho nas páginas da instituição e em redes sociais na internet com liberação total de direitos do autor.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19631
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

10.3 As LIVES serão transmitidas pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

10.4 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o grupo contemplado, artista ou fazedor de cultura participará da Agenda Cultural que será organizada pela Secretaria de Cultura para difusão e fruição das produções.

10.5 Os contemplados estão sujeitos às penalidades previstas na Lei 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas deste Edital de Premiação e com a ação apresentada e selecionado pelo Comitê Gestor, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

10.6 Os contemplados comprometem-se a incluir créditos nos vídeos, e-books, e em todo material de divulgação acompanhado das logomarcas da “LEI ALDIR BLANC – EMERGÊNCIA CULTURAL”, da “Prefeitura Municipal de São Francisco Do Conde”.

10.7 O proponente selecionado assume total, exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implica na aceitação das normas deste Edital.

11.2 Para os mestres e mestras com notório saber fica estabelecido que o portfólio e release pode ser apresentado através de vídeo.

11.3 Fica estabelecido no presente edital que, eixos com número insuficiente de inscrições terá o recurso remanejado para outras categorias com excedente de propostas inscritas.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

11.4 É responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo de São Francisco do Conde criar uma Agenda Cultural para que todos os contemplados no Edital de Premiação possam executar as ações.

11.5 Este Edital cumpre exigência do item II, do Art. 2, da Lei 14.017/2020, Emergência Cultural.

11.6 Em virtude da especialidade e do prazo da lei nº 14.017/2020. Emergência Cultural para aplicação dos recursos financeiros, os recursos contra decisão do Comitê Gestor serão apresentados 24 horas após a publicação dos projetos selecionados e julgados em 24 horas, não cabendo posterior reconsideração.

São Francisco do Conde-BA, 23 de agosto de 2021.

Robert Alexandre dos Santos Alves

Secretário de Cultura e Turismo

Mat.: 74728

ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES

Secretário de Cultura e Turismo

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Anexo I - CRONOGRAMA – LEI ALDIR BLANC 2021

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período para Inscrição / Apresentação das Propostas	23 agosto a 04 de setembro de 2021
Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	09 de setembro de 2021
Recursos	10 de setembro de 2021
Publicação do Resultado do Recurso	14 de setembro de 2021
Publicação do Resultado Final	17 de setembro de 2021
Início da Execução dos Prêmios	01 de outubro a 30 de novembro de 2021
Relatório Final e Prestação de Contas	20 de dezembro de 2021

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do
RG _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro para
os devidos fins que _____, portador do
CPF _____, RG _____, mantém residência e domicilio
no
endereço _____,
conforme apresentado no comprovante de residência.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA / USO DE IMAGEM

Pelo presente termo, eu, _____,
CPF/CPNJ sob n° _____, RG sob
n° _____, declaro para os devidos fins, em especial o de
participação na presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 – 2021, Edital Cultural
OSMAN RAMOS, que as produções de minha autoria/coautoria estão cedidas para uso da
Prefeitura de São Francisco-Ba. Bem como, o uso de imagem para divulgação e difusão das
ações do Edital Cultural Osman Ramos, através da publicação nas redes, sites e demais
ambientes virtuais, por tempo indeterminado, assumindo total responsabilidade pela
declaração ora firmada.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Anexo Nº IV – Ficha Técnica

Item obrigatório para:

- Música (Todos os Eixos)
- Linguagens Artísticas e Literatura (Eixo IV)
- Valorização Artística e Salvaguarda (Eixo VII)

Categoria/ Eixo
Proponente
Número da Inscrição
Ficha Técnica (Nome, RG, CPF)


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Anexo N° V – Plano de Trabalho - Formação e Encontros Virtuais
Item obrigatório para as ações de Formação e Encontros Virtuais

Tema
Proponente
Número da Inscrição
Facilitadores
Resumo (descrever sobre o que deseja realizar)
Objetivos Específicos (listar, no mínimo, três objetivos)
Público Alvo (a quem se destina a formação)
Cronograma da Ação (datas e especificação do que será realizado)
Ficha Técnica (Nome, RG, CPF)

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Anexo Nº VI – Plano de Ação – Festival

Item obrigatório para o Eixo XVI - Festival

Nome do Evento
Proponente
Número de Inscrição
Resumo da Ação (descrever sobre o que deseja realizar)
Objetivos Específicos (listar, no mínimo, três objetivos)
Ações (o que vai acontecer)
Cronograma do Evento (datas e especificação da ação)
Ficha Técnica (Nome, RG e CPF)

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Planilha de Orçamento

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			Total


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Anexo N° VIII – Conceito de Release e Portfólio

RELEASE

Apresentação textual sobre a sua trajetória artística ou cultural. Deve conter dados sobre o trabalho realizado desde o início da carreira até a presente data. As informações devem ser expostas de forma coerente com clareza e objetividade.

PORTFÓLIO

Instrumento onde deve ser registrada, através de texto (release) e imagens, a trajetória profissional. Deve conter, além do release, fotos e comprovações das atividades desenvolvidas.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222